



# Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

**DECRETO N.º 6033, DE 24 DE AGOSTO DE 2020**

*Dispõe sobre suplementação de verbas por superávit do exercício anterior, da Prefeitura Municipal de Votorantim, e dá outras providências.*

**FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ART. 4º, INCISO II DA LEI MUNICIPAL Nº 2751 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019,

**D E C R E T A :**

**Art. 1.º** Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 36.562,50** (trinta e seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), na seguinte verba do orçamento vigente:

**SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA**

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.13.31.08.244.0005-2.235.3.3.90.39.0087 ..... R\$ 36.562,50

**F.R. 05 – Recurso Federal**

**Art. 2.º** O crédito suplementar no valor de **R\$ 36.562,50** (trinta e seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), referido artigo 1º, será coberto com recurso proveniente do superávit do exercício anterior, oriundo de Recurso Federal, conforme saldo na conta do Banco do Brasil, Agência 6931-0, C/C 29158-7 PSB FNAS, para utilização do erário no exercício vigente conforme reprogramação financeira.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 24 de agosto de 2020 - LVI ANO DA EMANCIPAÇÃO.

**FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**FABIO LUGARI COSTA**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**